



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156 - Centro - Poço Branco/RN CEP: 59.560-000 - CNPJ n.º 08.311.904/0001-40

PREF. MUN. POÇO BRANCO/RN

Folha n.º 000291

Matricula n.º 12881

Rubrica:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023.**

O **Município de Poço Branco/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.311.904/0001-40, com sede à Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156 - Bairro Centro - Poço Branco/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, Sr. Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 034.642.254-02, residente e domiciliado na Av. Poço Branco, n.º 519 - Centro, Poço Branco-RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 017/2023**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN do de 18/12/2023, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 002 de 04 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 - DO OBJETO:**

1.1 - A presente Ata tem por objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PARALELEPÍPEDO, CIMENTO, MEIO FIO EM CONCRETO, AREIA GROSSA E PISO INTERTRAVADO), PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, conforme condições, especificado (s) no(s) item(ns) 001 do 021 Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 017/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JHULYA T PIRES DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS ME;
CNPJ: 45.712.751/0001-79;
ENDEREÇO: RUA MARIA DA GLORIA, 30 - CASA - TABORDA - SÃO JOSE DE MIPIBU/RN - CEP 59.162-000;
REPRESENTANTE: JHULYA TAIANE PIRES DE SOUZA CPF: 710.745.474-97;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156 - Centro - Poço Branco/RN CEP: 59.560-000 - CNPJ n.º 08.311.904/0001-40

PREF. MUN. POÇO BRANCO/RN

Folha n.º 000292

Matricula n.º 12881

Rubrica:

RG: 003672695 ITEP RN;  
E-MAIL: tjhulya@gmail.com  
TEL.: (84) 98859-9412

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UND.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	0026295 - PARALELEPIPEDO CALCARIO, PARA PAVIMENTACAO (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	Pedra TT	478.000	UND	0,62	296.360,00
2	0021289 - CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32, SACO COM 50KG	Mizu CP II-32	4.248	UND	36,50	155.052,00
3	0026296 - MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 10/12* CM (H X L1/L2)	TT	4.748	M	32,50	154.310,00
4	0026297 - AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA)	TT	2.614	M³	81,50	213.041,00
5	0026298 - BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJ OLINHO /PAVER/HOLANDES/PAR ALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	TT	2.000	M²	46,50	93.000,00

VALOR TOTAL R\$ 911.763,00 (novecentos e onze mil e setecentos e sessenta e três reais)

**3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**3.1** - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

**4 - VALIDADE DA ATA:**

**4.1** - A validade da Ata de Registro de Preços será por um período de até **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO  
BRANCO**

Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156 - Centro -  
Poço Branco/RN CEP: 59.560-000 - CNPJ n.º  
08.311.904/0001-40

PREF. MUN. POÇO  
BRANCO/RN

Folha n.º 000290

Matricula n.º 12881

Rubrica:

**5 - REVISÃO E CANCELAMENTO:**

**5.1** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

**5.2** - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.3** - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4** - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2** - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6 - O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**6.1** - Descumprir as condições da ata de registro de preços.

**6.2** - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

**6.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.4** - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

**6.5** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156 - Centro -  
Poço Branco/RN CEP: 59.560-000 - CNPJ nº  
08.311.904/0001-40

PREF. MUN. POÇO  
BRANCO/RN

Folha nº 000294

Matricula nº 12881

Rubrica:

**7 - O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

- 7.1 - Por razão de interesse público; ou  
7.2 - A pedido do fornecedor.

**8 - DAS PENALIDADES:**

- 8.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.  
8.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 002/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 002/2017).  
8.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 002/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**9 - CONDIÇÕES GERAIS:**

- 9.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.  
9.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Municipal nº 002/2017.  
9.3 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto Municipal nº 002/2017.  
9.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Poço Branco/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
9.5 - Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).




**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156 - Centro - Poço Branco/RN CEP: 59.560-000 - CNPJ nº 08.311.904/0001-40

PREF. MUN. POÇO BRANCO/RN

Folha nº 000298

Matricula nº 12881

Rubrica: 

Poço Branco/RN, 04 de janeiro de 2024.

Assinado de forma digital por EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA:03464225402

Edi Carlos Alexandre de Souza  
Representante legal do órgão gerenciador

45 712 751 JHULYA  
TAIANE PIRES DE  
SOUZA:45712751000179

Assinado de forma digital por 45 712 751 JHULYA TAIANE PIRES DE SOUZA:45712751000179

Dados: 2024.01.04 10:29:08 -03'00'

JHULYA T PIRES DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS ME  
CNPJ: 45.712.751/0001-79  
JHULYA TAIANE PIRES DE SOUZA  
CPF: 710.745.474-97;  
RG: 003672695 ITEP RN

Representante (s) legal (is) do (s) fornecedor (s) registrado (s)